

LEI N.º 0397/09 de 25/11/2009.

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Ampliação da Rede de Distribuição de Água
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		17.605.0009.1.042
ELEMENTO		3390 (84)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);
ELEMENTO		4490 (85)
VALOR R\$		8.000,00 (oito mil reais);

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.02	Setor de Máquinas Rodoviárias
PROJETO ATIVIDADE		Construção de Pontes e Pontilhões
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0046.1.013
ELEMENTO		4490 (93)
VALOR R\$		20.000,00 (vinte mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO 02.00 Gabinete do Prefeito  
UNIDADE 02.01 Gabinete do Prefeito  
PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Gabinete do Prefeito  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.0035.2.038  
ELEMENTO 3190 (05)  
VALOR R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes  
UNIDADE 04.01 Setor de Educação  
PROJETO ATIVIDADE Merenda Escolar  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 23.306.0014.2.009  
ELEMENTO 3390 (33)  
VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes  
UNIDADE 04.02 Setor de Esportes  
PROJETO ATIVIDADE Manutenção das Atividades do Setor de Esportes  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.812.0031.2.015  
ELEMENTO 3390 (49)  
VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

ÓRGÃO 06.00 Departamento de Saúde e Promoção Social  
UNIDADE 06.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social  
Social  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0049.2.085  
ELEMENTO 3190 (74)  
VALOR R\$ 14.000,00 (catorze mil reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 25 de Novembro de 2009.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**